



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes"
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 358/2023/CM

Montenegro, 01 de setembro de 2023

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 31 de agosto de 2023:

1. Projeto de Lei nº 099/2023 (com parecer favorável da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.139,64, no Orçamento Anual de 2023. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

2. Projeto de Lei nº 100/2023 (com parecer favorável da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 10 (dez) Agentes de Combate a Endemias. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

3. Projeto de Lei nº 101/2023 (com parecer favorável da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que transforma parágrafo único em em §1º e acrescenta o §2º ao artigo 39 da Lei nº 6.369/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Montenegro; reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal a ele vinculado; dispõe sobre benefícios eventuais, serviços, programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por nove votos.**

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

4. Projeto de Lei Complementar nº 102/2023 (com parecer favorável da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 03 (três) Entrevistadores para atuarem na SMHAD. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

5. Projeto de Lei nº 103/2023 (com parecer favorável da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

6. Projeto de Lei nº 104/2023 (com parecer favorável da CGP), de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 574.041,46. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

Atenciosamente,



Vereador Felipe Kinn,

Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/EF7B10FD>

| OFÍCIO | | Autenticação |
|---------------|----------|---|
| Protocolo - | |  EF7B10FD |
| Documento | Processo | |
| 000358 / 2023 | - | |

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

Identificação: FELIPE KINN DA SILVA

CPF: 001***.***51

Assinado em: 01/09/2023 09:10:55



Hash do documento (SHA-256): 833219e946271513cf64f788e47e1adb6f3966ac013ed94b517ec142cd2c5614

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.